



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL
REAIS).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS
MISSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e
Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de
bem cumprir ações deste órgão;

Considerando haver autorização no art. 7º, da Lei Municipal n.º 5.387, de 31 de
dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes
dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2001	REEQUIPAMENTO DA CAMARA	
33.39.04.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 30.000,00
Total		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º
desta Resolução da Mesa a redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA	
33.39.03.00.00.00	Material de consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

Art. 3º. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 01 de dezembro de 2025.

Antônio Vezaro
Presidente

Alex Santos
Vice-Presidente

Clarissa Bones
1º Secretário

Renato Lunkes
2º Secretário

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.

Rua Major Novais, nº 100, Centro, Palmeira das Missões-RS, CEP 98300-000
Fone: (55) 3742-1024 | (55) 3742-1322 | Fax: (55) 3742-1551 | (55) 8401-6189 | (55) 8401-5647

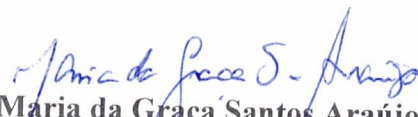


PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento ficará afixado junto ao mural deste órgão pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Palmeira das Missões – RS, em 01 de Dezembro de 2025.


Maria da Graça Santos Araújo
Agente de serviços Complementares
Portaria nº 084/2005